



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

DECRETO MUNICIPAL Nº 067/2023

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA VIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-MG**, Pedro dos Santos Moreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com o Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a Resolução CNS 594, de 09 de agosto de 2018, o Decreto nº 9.463, de 08 de agosto de 2018, e ainda, a Lei Municipal nº 1.218 de 17 de abril de 2013 c/c 1.272 de 02 de março de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **VIII Conferência Municipal de Saúde** de Bom Jesus do Amparo, a qual será orientada pelo tema: **“Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia”**, a realizar-se no dia 05 de julho de 2023, em Bom Jesus do Amparo - MG, no horário de 07 horas às 12 horas, no Salão Paroquial, Praça Cardeal Motta, na forma do seu Regimento, sendo a abordagem em quatro eixos:

- I – “O Brasil que temos. O Brasil que queremos”;
- II – “O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas”;
- III – “Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia”; e
- IV – “Amanhã será outro dia para todos, todas e todes”.

Art. 2º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo será presidida pela presidente do CMS - Conselho Municipal de Saúde, Júnia Aparecida Agostinho Pinto.

Art. 3º A VIII Conferência Municipal de Saúde de Bom Jesus do Amparo terá abrangência municipal e será precedida de pré-conferências com a expectativa da realização de:

- I - Atualização e ampliação do Mapa da Saúde; e
- II - Análise da Situação de Saúde com a participação de técnicos e representantes da comunidade.

§ 1º As atividades de pré-conferências serão realizadas no período de 26 junho a 03 de julho de 2023, a saber:

- I - Zona Rural: Data 26/06/2023 às 14 horas no Centro Comunitário da Comunidade Felipe;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CNPJ: 18.317.693/0001-06

II - Zona Rural: Data 27/06/2023 às 09 horas na APAE da Comunidade Estiva e às 14 horas no Posto de Saúde da Comunidade Fernando Soares;

III - Zona Rural: Data 28/06/2023 às 14 horas no Centro Comunitário da Comunidade Sapé;

IV - Zona Rural: Data 29/06/2023 às 14 horas no Centro Comunitário da Comunidade Campolar;

V - Zona Rural: Data 30/06/2023 às 09 horas na Merceria do Reginaldo da Comunidade Serrinha;

VI - Zona Urbana: Data 03/07/2023 às 09 horas na Sede Paroquial.

§ 2º A aplicação das diretrizes constantes no Relatório Final da VIII Conferência Municipal de Saúde será monitorada pelo Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º A estrutura organizacional da VIII Conferência Municipal de Saúde será definida no seu Regimento que será, devidamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica aprovada a composição da Comissão Organizadora da VIII Conferência Municipal de Saúde, sendo nomeados os seguintes membros:

I – Coordenadora Geral: Taynara Júnia Shirley Santos Couto;

II – Secretárias Executivas: Charlene Santos Dias Corlaitti, Lúcia Cristina Rodrigues dos Santos e Júnia Aparecida Agostinho Pinto;

III – Comissão Logística de Apoio e Relatoria: Charlene Santos Dias Corlaitti, Yanka Regina Miranda Duarte e Maria do Socorro Córdova;

IV – Comissão de Divulgação: Conselho Municipal de Saúde e Agentes Comunitários de Saúde.

Art. 6º As despesas com a organização e realização da VIII Conferência Municipal de Saúde serão custeadas com recursos orçamentários e financeiros consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jesus do Amparo-MG, 23 de junho de 2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL